



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ANEXO 01

1. PAUTA CONTENDO A ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.

LOTE 01 - CEREAIS (NÃO PERECIVEIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VR. PARCIAL
1	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ (EMB 01)</b> - Especificação: Mistura para o preparo de achocolatado em pó, enriquecido com vitaminas. Ingrediente Básicos: açúcar refinado, maltodextrina, cacau em pó, sal refinado e aroma artificial de baunilha. embalagem primária laminada de alumínio de 1.000g, inviolada, livre de insetos, larvas, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e saúde humana. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	QUILO	750	13,45	10.087,50
2	<b>AÇÚCAR COMUM BRANCO</b> - Especificação: origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC N° 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica de espécie e livre de fragmentos estranhos. pó fino de fácil escoamento. não deve ser empedrado. rotulagem obrigatória 9 (de acordo com a RDC n° 360/359 de 23/12/03, RDC n° 259 de 20/09/02, RDC n° 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n° 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1.000g do produto. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	QUILO	6000	3,17	19.020,00
3	<b>ARROZ PARBOILIZADO (EMB. 01 KG)</b> - Especificação: Longo fino tipo 1, constituído de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, com rendimento após o cozão de no mínimo 2,9 vezes. Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 1Kg, acondicionados em fardos de plástico resistente, de 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura.	QUILO	8500	5,14	43.690,00
4	<b>FARINHA DE MANDIOCA AMARELA (EMB. 01KG)</b> - Especificação: Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo ou saco de papelão contendo 10 kg. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica de espécie e livre de fragmentos estranhos. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	QUILO	850	3,61	3.068,50
5	<b>FARINHA DE MILHO FLOCADA</b> - Especificação: Flocão de milho pré-cozido. Produto deve seguir a legislação vigente ( RDC N° 273 DE 22/09/05 - ANVISA E RDC N° 263 DE 22/09/05 - ANVISA). rotulagem obrigatória (DE ACORDO COM A RDC N° 360/359 DE 23/12/03, RDC N° 259 DE 20/09/02, RDC N° 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N° 1067/03). embalagem secundária: saco plástico tipo fardo ou saco de papelão contendo 10 kg. Validade minima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	UNIDADE	9500	3,37	32.015,00
6	<b>FEIJÃO TIPO CARIOCA</b> - Especificação: o produto deve seguir as exigências da lei federal n° 9972/00 decreto n° 6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais e IN n° 12 de 28/03/08 MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC N° 360/359 DE 23/12/03, RDC N° 259 DE 20/09/02, RDC N° 123 DE 13/05/04- ANVISA, LEI N° 10674/03. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Validade minima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	QUILO	300	8,96	2.688,00
7	<b>FEIJÃO TIPO CORDA (EMB. 1KG)</b> - Especificação: Feijão, corda, grupo II, classe cores, tipo 1, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de	QUILO	1000	11,32	11.320,00

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 3443-7646.

CNPJ 07.807.191/0001-47– CGF 06.920.172-2

José Euzimar de Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
CEP 62.920-000-000



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



	umidade, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 01 kg, data de fabricação, prazo de validade, acondicionados em fardos de 30 kg; Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.				
8	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (EMB. 500G)</b> - Especificação: Tipo espaguete, com ovos, com umidade inferior a 13%, isento de impurezas que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade especificada. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500 g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 10 pacotes. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	PACOTE	9500	3,11	29.545,00
9	<b>MILHO VERDE (EMB. 280 G)</b> – Especificação: Contendo milho verde, água e sal, sem conservantes. Embalagem sem amassaduras, abaulamentos, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso drenado de 280g. Prazo de validade mínima 02 anos a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	700	2,49	1.743,00
10	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO (EMB. 900 ML)</b> - Especificação: Caixa com 20 unidades de 900 ml - de soja comestível refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, enriquecido com vitaminas A, D, E, e K. Validade especificada. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	UNIDADE	810	9,00	7.290,00
11	<b>SAL REFINADO IODADO</b> - Especificação: Embalagem primária em pacote de 1 kg, sem impurezas, registro no ministério de Saúde e constituído de acordo com o decreto 75.697/75. Sal refinado, iodado, composto de cloreto de sódio e sais de iodo, com granulação uniforme e com cristais brancos, livre de qualquer sujidade, sem impurezas. Embalagem primária -saco plástico de polietileno de 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária 30 Kg. Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	750	0,67	502,50
<b>TOTAL PARCIAL DO LOTE 01</b>					<b>160.969,50</b>

LOTE 02 -LATICINIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VR. PARCIAL
12	<b>BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO (EMB. 01 LITRO)</b> - Especificação: Embalagem de 1000 ml. Com polpa de fruta, sabor morango. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 35 dias a partir da entrega do produto.	LITRO	5000	4,08	20.400,00
13	<b>BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS (EMB. 01 LITRO)</b> - Especificação: Embalagem de 1000 ml. Com polpa de fruta, sabor salada de frutas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Selo de Inspeção S.I.F, S.I. E ou S.I.M. Prazo de validade de no mínimo 35 dias a partir da entrega do produto.	LITRO	4000	4,77	19.080,00
14	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL (EMB. 01 KG)</b> – Especificação: Embalagem de 1 kg, com vitaminas A, C, D, B1, B2, B6, B12 e minerais - fardo contendo 10 kg com pacotes de 1000 g, diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Validade registrada no rótulo. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	QUILO	2500	25,43	63.575,00
15	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE (EMB. 400G)</b> - Especificação: leite em pó integral, sem lactose, enzima lactante, vitamina (A,E,C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de	PACOTE	70	20,94	1.465,80

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 3443-1646.

CNPJ 07.807.191/0001-47 – CGF 06.920.172-2

Jose Luciano da Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



	sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 400g do produto. validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega				
16	<b>LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (EMB. 01 LITRO) - Especificação:</b> Leite de vaca, UHT, integral, embalagem tetra pack. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA, com selo de Inspeção Federal (SIF). Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Caixas de 1.000ml, acondicionadas em caixa com 12 litros. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	LITRO	3050	4,34	13.237,00
	<b>TOTAL PARCIAL DO LOTE 02</b>				<b>117.757,80</b>

LOTE 03 - BISCOITOS E BOLINHO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VR. PARCIAL
17	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA (EMB.400 G) - Especificação:</b> Biscoito doce de 1ª qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico e sem gorduras trans, textura crocante e sem sabor amargo residual, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes de plástico transparente, resistente e atóxico, lacrados com dupla embalagem com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 400g (especificações impressas na própria embalagem), acondicionados em caixas de papelão lacradas e intactas com 20 pacotes. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 8 meses da data da entrega.	PACOTE	4700	3,18	14.946,00
18	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE (EMB. 400G)-</b> Especificação: biscoito ou bolacha doce tipo Maria, isento de lactose. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, estabilizantes e fermentos e sal. Embalagem plástica contendo 400 gramas do produto. rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	50	7,14	357,00
19	<b>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE (EMB. 400 G) - Especificação:</b> Biscoito tipo rosquinha de 1º qualidade, sabor chocolate, enriquecido com ferro e ácido fólico e sem gorduras trans, textura crocante e sem sabor amargo residual, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes de plástico transparente, resistentes e atóxico, lacrados com dupla embalagem com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 400g (especificações impressas na própria embalagem), acondicionados em caixas de papelão lacradas e intactas com 20 pacotes. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo mínimo de validade de 8 meses da data de entrega.	PACOTE	3800	4,03	15.314,00
20	<b>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE (EMB. 400 G) -</b> Especificação: Biscoito tipo rosquinha de 1º qualidade, sabor coco, enriquecido com ferro e ácido fólico e sem gorduras trans, textura crocante e sem sabor amargo residual, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes de plástico transparente, resistentes e atóxico, lacrados com dupla embalagem com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 400g (especificações impressas na	PACOTE	3800	4,20	15.960,00



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



	<i>própria embalagem), acondicionados em caixas de papelão lacradas e intactas com 20 pacotes. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo mínimo de validade de 8 meses da data de entrega.</i>				
21	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (EMB.400 G) -</b> <i>Especificação: Biscoito salgado de 1ª qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico e sem gorduras trans, textura crocante e sem sabor amargo residual, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes de plástico transparente, resistente e atóxico, lacrados com dupla embalagem com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 400g (especificações impressas na própria embalagem), acondicionados em caixas de papelão lacradas e intactas com 20 pacotes. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 8 meses da data de entrega.</i>	PACOTE	6000	4,53	27.180,00
22	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE (EMB.400 G) -</b> <i>Especificação: Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizantes lecitina de soja, fibra e fermentos. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto. rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.</i>	PACOTE	50	6,93	346,50
23	<b>BOLINHO CASEIRO -</b> <i>Especificação: Composto de farinha de trigo, açúcar, ovo, margarina, leite, ovo e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 350g com 10 unidades de 35g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, providencia, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 20 dias a partir da entrega.</i>	PACOTE	4600	5,32	24.472,00
	<b>TOTAL PARCIAL DO LOTE 03</b>				<b>98.575,50</b>

LOTE 04 - CARNES, FRANGOS E OVOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VR. PARCIAL
24	<b>CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (MÚSCULO) -</b> <i>Especificação: Músculo moído. Embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme PET+PE de altabarreira em pacotes de 1000g, inviolados e integros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM). Prazo para consumo mínimo de 10 meses da data de entrega.</i>	QUILO	7500	21,34	160.050,00
25	<b>CARNE DE CHARQUE BOVINA-</b> <i>Especificação: Embalagem de 1000 g - (no máximo 15% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>	QUILO	1100	24,63	27.093,00
26	<b>FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECOXA (EMB. 01 KG) -</b> <i>Especificação: Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característicos. Embalagens primária: em sacos polietileno atóxicos,</i>	QUILO	4100	8,75	35.875,00

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 3443-1646.

CNPJ 07.807.191/0001-47 – CGF 06.920.1722

Comissão Permanente de Licitação  
C.P.L.  
CPF 752 022 952 53



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**



	contendo 1kg do produto. Cada frango deve ser embalada individualmente. Embalagem secundárias: caixa de papelão vedada contendo 18 a 20 kg do produto. Dados de Identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade do produto, número do registro no SIF, SIE ou SIM.				
27	<b>PEITO DE FRANGO COM OSSO</b> - Especificação: contendo pacote de 1 quilo, acondicionados em caixas lacradas com 10 quilos congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, ne do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade 6 meses a partir da data de entrega.	QUILO	5200	11,93	62.036,00
28	<b>CARNE BOVINA DE 1ª, CORTE ACÉM</b> - Especificação: Pacote de 1kg - Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Devidamente selada, contendo número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega.	QUILO	1600	18,33	29.328,00
29	<b>OVO DE GALINHA BRANCO</b> - Especificação: Peso médio de 50 gramas a unidade, tipo 1, de primeira qualidade, com boa apresentação ao exame visual, sem rachaduras e sujidades. Bandejas contendo 30 unidades cada, com rótulo identificando: Nome do produto, nome do fornecedor, data da embalagem, prazo de validade (15 dias a partir da data da embalagem), selo S.I.F, S.I.E ou S.I.M.	BANDEJA	1600	14,12	22.592,00
	<b>TOTAL PARCIAL DO LOTE 04</b>				<b>336.974,00</b>

LOTE 05 - TEMPEROS E VERDURAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VR. PARCIAL
30	<b>CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE</b> - Especificação: Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeito, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos. Embalagem de 01 kg.	QUILO	920	6,19	5.694,80
31	<b>CENOURA DE 1ª IN NATURA</b> - Especificação: Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidades, isentos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	QUILO	950	4,13	3.923,50
32	<b>COLORIFICO EM PÓ SEM SAL (EMB. 100 G)</b> - Especificação: Produto a partir de urucum, sem adição de sal. O produto não deve conter quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio, em pacotes plásticos de 100 G com identificação do produto e fabricante, n° do registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade, acondicionados em fardos lacrados de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data da entrega do produto. Especificações impressas na própria embalagem. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza.	PACOTE	3000	0,59	1.770,00
33	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> - Especificação: Ingredientes básicos: tomate, açúcar (máximo de 1%) e sal (máximo de 5% de cloreto de sódio). Isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem contendo 1000 gramas do produto. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	QUILO	800	10,57	8.456,00

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 3443-1646.

CNPJ 07.807.191/0001-47– CGF 06.920.172-2 ~~Zuzimar da Lima~~

Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
CPF 52.023.963.53



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



34	ALHO EM CABEÇA DE TAMANHO MÉDIO (EMB. 01 KG) - Especificação: Cabeça inteira, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas, livre de broto e com brilho. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de 01 kg.	QUILO	750	21,06	15.795,00
35	AÇAFRÃO (EMB 50G) - Especificação: Pó fino, homogêneo acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente hermeticamente vedado, validade de 07 meses. pacote de aproximadamente 50g.	PACOTE	700	4,01	2.807,00
36	TEMPERO MISTO EM PÓ (100G) - Especificação: Não pode conter pimenta, aditivado e glutamato monossódico. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	1500	0,98	1.470,00
<b>TOTAL PARCIAL DO LOTE 05</b>					<b>39.916,30</b>

LOTE 06 - FORMULADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VR. PARCIAL
37	MINGAU DE AVEIA SABOR BANANA (EMB1KG) - Especificação: mistura para o preparo de mingau de aveia sabor banana. Mistura heterogêna, de coloração levemente amarela, e odor característico. Ingredientes básicos: açúcar, farinha de arroz pré-gelatinizada, leite e soro de leite em pó, aveia em flocos, amido de milho, maltodextrina, gordura de palma e aroma artificial de banana. Embalagem primária: poliéster metalizado atóxico contendo 1000g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	QUILO	300	12,51	3.753,00
38	MINGAU SABOR FARINHA LACTEA - Especificação: embalagem de 1 kg, contendo açúcar, leite e soro de leite em pó, aroma natural de farinha láctea, com rendimento de 20 porções de 200ml em 1kg. Embalagem primária em pacotes resistente e atóxico. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	QUILO	300	13,76	4.128,00
<b>TOTAL PARCIAL DO LOTE 06</b>					<b>7.881,00</b>

LOTE 07 - PAES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VR. PARCIAL
39	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG (EMB. PACOTE COM 10 UNIDADES) - Especificação: Tipo hot dog, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 10 dias a partir da entrega.	PACOTE	4700	5,45	25.615,00
40	PÃO TIPO ITALIANINHO (PCT 350G) - Especificação: Composto de farinha de trigo água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 350g com 10 unidades de 35g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 10 dias a partir da entrega.	PACOTE	1600	4,53	7.248,00
<b>TOTAL PARCIAL DO LOTE 07</b>					<b>32.863,00</b>

<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>				<b>794.937,10</b>
------------------------------	--	--	--	-------------------

O valor global Estimado da Licitação é de: **R\$ 794.937,10 (setecentos e noventa e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e dez centavos).**

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 3443-1646.

CNPJ 07.807.191/0001-47 – CGF 06.920.172/2017

Assinatura da Comissão Permanente de Licitação  
CPF 792.023.953/53



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"**



**2. REFERENCIAL DE PREÇOS:**

Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nas Pesquisas de Preços Nº 202011090003, IP 177.37.176.108, realizada pelo Setor de Compras do município para esta finalidade, bem como levantamento procedido junto ao comércio da Região.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:**

Dotação Orçamentária: 0501.12.306.1202.2.031 - **Manutenção do Programa de Alimentação Escolar**; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.

Os produtos deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota Fiscal, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

**4. LOCAL E DATA**

**INDICAÇÃO DO LOCAL PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS E QUANTITATIVOS**

- f) Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local indicado em cláusula contratual;
- g) O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- h) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- i) O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e na minuta do contrato.
- j) As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

**5. PRAZO PARA ENTREGA**

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida ordem de fornecimento, para, no prazo de até 5 (cinco) dias, entregar o objeto desta licitação, para os **LOTES**, nas quantidades e locais indicados.

**6. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:**

Responsável pelo Setor de Almojarifado da Secretaria Correspondente a Ordem de Compra na qual constará todos os itens a serem entregue no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Quixeré

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- ✓ Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- ✓ Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"**

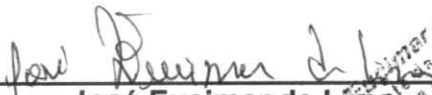


- ✓ Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- ✓ A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- ✓ Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- ✓ Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- ✓ Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

Quixeré-Ce, 21 de janeiro de 2021.

  
**José Eucimar de Lima**  
Pregoeiro do Município de Quixeré

Comissão Permanente de Licitação  
Município de Quixeré - CE  
C.P.F. nº 02.354.552/0001-63





## ANEXO 02

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Quixeré, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Rua Padre Zacarias, 332, Centro - Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, neste ato representada pelo SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Sr. **MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO**, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2021, Processo nº 0004/2021, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 003.02.01/2007, de 02 de janeiro de 2007, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2021, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e na proposta de preços da Contratada.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA PARA OS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE ENSINO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, conforme planilha anexa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$...... (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.



#### CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até **31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº **0501.12.306.1202.2.031 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar**, elemento de despesa nº 33.90.30.00.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1- Os produtos objeto deste contrato deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2- Os produtos objeto deste contrato entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5- O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"**



9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Municipal de Educação, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Municipal de Educação, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Quixeré.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**



- a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO**

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Quixeré - Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE  
NOME DA EMPRESA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/M



### ANEXO 03

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do**



**Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

---

---

\_\_\_\_\_ (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



### ANEXO 3.1

## ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 3443.1646.

CNPJ 07.807.191/0001-47 – CGF 06.920.172-2

Comissão Permanente de Licitação  
C.P.L.



**ANEXO 04**  
**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**  
**– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





## ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2021

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0004/2021 instaurada pela **Prefeitura Municipal de Quixeré**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



## ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2021

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



## ANEXO 07

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2021

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



## ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2021

### DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese de o licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



## ANEXO 9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2021

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 0004/2021, da Prefeitura Municipal de **Quixeré**, que a empresa \_\_\_\_\_ tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



## ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2021

### DECLARAÇÃO

(Razão Social) \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
Sediada \_\_\_\_\_ (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº0004/2021, instaurada pelo Município de **Quixeré**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.